

Id:0471B050E4C157DC



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Ref. ao CONTRATO Nº 047/2021 – REF. TP Nº 02/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES-PI, CNPJ nº 01.612.677/0001-43.
CONTRATADO: COLETA SERVIÇOS E GESTÃO AMBIENTAL URBANA LTDA- CNPJ sob o n.º 12.290.399/0001-71. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato para execução dos serviços de limpeza pública, no Município de Joca Marques Piauí-PI, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08/09/2023 a 08/09/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2021 **SIGNATÁRIOS:** pelo CONTRATANTE, a Sra. FABIANNA SPÍNDOLA MARQUES, CPF nº 048.012.903-70 e pela CONTRATADA: O Sr. Manoel Diego Martins Mendes, inscrito no CPF sob o n.º 037.170.713-78.

Id:05D4F5C9424B577A



PORTARIA Nº 76, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SAMARA PIRES BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os ditames constantes na Lei Orgânica Municipal, alinhados à Lei Municipal 241 de 17 de maio de 2011 e ainda com as regras estabelecidas pela Lei Municipal 216 de 11 de dezembro de 2009 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAJUEIRO DA PRAIA), e:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa de alguns setores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de uma Assistente Social para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que no Município temos o cargo de Assistente Social, e que a servidora Samara Pires Barreto é efetiva no cargo, e ainda que não há prejuízo funcional a sua Secretaria de origem;

CONSIDERANDO que dentro da Estrutura da SEMED há um cargo vago de Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **SAMARA PIRES BARRETO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajueiro da Praia, para desempenho habitual das funções e atribuições inerentes ao cargo de Assistente Social.

Art. 2º - A lotação descrita no artigo primeiro desta portaria, terá início em 01 de outubro de 2023.

Art. 3º - Determinar ao Recursos Humanos Municipal, promover os atos de redistribuição definitiva do servidor, e após à Secretaria de Governo para adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Cajueiro da Praia – PI, 02 de outubro de 2023.


FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B80B9FD5F5B03

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Centro
01612590/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 285, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.190,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
9	01.031.0001.2001.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	15.190,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999	Não se aplica				
13	01.031.0001.2001.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	7.000,00			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999	Não se aplica				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
3	01.031.0001.2001.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	-2.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999	Não se aplica				
4	01.031.0001.2001.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	-2.000,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999	Não se aplica				
7	01.031.0001.2001.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	-2.500,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999	Não se aplica				
12	01.031.0001.2001.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	-2.500,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999	Não se aplica				
14	01.031.0001.2001.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	-3.690,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999	Não se aplica				
18	01.031.0001.2003.0000	ENCARGO LEGISLATIVO	-7.000,00			
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999	Não se aplica				
20	01.031.0030.2005.0000	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	-2.500,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				

DECRETO Nº 285, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.177

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
		999	000	Não se aplica		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 06 de outubro de 2023

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal